

Contrato de Assinatura — planos Escritório e Escritório Plus

Versão 1.0, de 17 de outubro de 2026 · contrato de adesão, aceito eletronicamente na contratação ·
geoportal.biorioconsult.com.br/contrato-escritorio

Este contrato complementa os Termos de Uso e a Política de Privacidade da Plataforma para os planos de escritório. Ele regula o tratamento dos dados dos clientes do escritório, o que é vedado fazer com eles, a marca do escritório nos laudos, a cadeia de custódia dos documentos, o sigilo, os limites de responsabilidade e o foro.

CLÁUSULA 1ª — DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste contrato, considera-se:

- a)** Plataforma: o sistema Geoportal BioRio, acessível em geoportal.biorioconsult.com.br, de titularidade da CONTRATADA;
- b)** Laudo: o relatório de análise territorial de um imóvel rural, gerado pela Plataforma a partir do perímetro informado, acompanhado das peças descritas na página do plano contratado na data do pedido;
- c)** Área de Assinante: a área restrita da Plataforma, acessada por credencial individual, em que a CONTRATANTE pede, consulta e baixa os seus Laudos;
- d)** Conta: o cadastro da CONTRATANTE na Plataforma, ao qual se vinculam o plano, os usuários, os clientes, os imóveis e os Laudos;
- e)** Dados do Cliente Final: os dados pessoais e as informações de imóveis de terceiros que a CONTRATANTE submeta à Plataforma, ou que dela resultem, no interesse dos seus próprios clientes;
- f)** Termos de Uso e Política de Privacidade: os documentos publicados na Plataforma, aceitos na contratação, que este contrato complementa;
- g)** LGPD: a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CLÁUSULA 2ª — PARTES E OBJETO

2.1. CONTRATADA: Bio Rio Consultoria Ambiental e Geoprocessamento, inscrita no CNPJ sob o nº 57.324.437/0001-06, com sede em Patos de Minas/MG, responsável técnica Ananda Resende Rodrigues, CREA 141459122-5. CONTRATANTE: a pessoa física ou jurídica identificada no pedido de contratação em que este contrato foi aceito.

2.2. Constitui objeto deste contrato a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de análise territorial de imóveis rurais mediante a geração de Laudos pela Plataforma, e a concessão à CONTRATANTE de licença de uso, não exclusiva e intransferível, da Área de Assinante, no plano Escritório ou Escritório Plus, conforme o pedido.

2.3. Os serviços são prestados de forma remota, sem levantamento em campo, e têm por fonte bases de dados públicas oficiais e o perímetro ou o código de inscrição no CAR informado pela CONTRATANTE. O escopo do Laudo e a cobertura por unidade da federação são os publicados na Plataforma na data de cada pedido.

CLÁUSULA 3ª — PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS

3.1. Cada Laudo é submetido a conferência técnica antes da entrega, e o prazo de entrega é o informado na Plataforma e na confirmação de cada pedido. A capacidade de processamento é informada de boa-fé, como referência, e não como garantia de desempenho individual.

3.2. Volume concentrado de pedidos, acima do uso corrente da Conta, pode ser programado com a CONTRATADA com antecedência, para que a entrega em blocos seja combinada por escrito.

3.3. Os prazos ficam suspensos enquanto perdurar indisponibilidade das bases públicas oficiais consultadas, caso fortuito ou força maior, e a CONTRATADA comunicará a ocorrência à CONTRATANTE.

3.4. A Plataforma não é fornecida com garantia de disponibilidade ininterrupta. Manutenção programada que implique indisponibilidade superior a 30 (trinta) minutos é comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA 4ª — PLANO, PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Plano Escritório: R\$ 697,00 por mês, com 60 (sessenta) Laudos por mês e até 3 (três) usuários na mesma Conta. Plano Escritório Plus: R\$ 999,00 por mês, sem limite mensal de Laudos e até 3 usuários na mesma Conta. O plano contratado é o indicado no pedido; a mudança de plano é feita por solicitação à CONTRATADA e vale a partir do ciclo seguinte.

4.2. Laudos que excederem a cota mensal do plano Escritório podem ser contratados avulsos, ao preço unitário vigente na Plataforma na data do pedido.

4.3. Forma de pagamento: mensal, por Pix Automático, boleto ou cartão de crédito, à escolha da CONTRATANTE na contratação, processado pelo prestador de pagamento indicado na Plataforma. Pagando com cartão de crédito, a mensalidade tem acréscimo de 5% sobre o valor do plano, informado antes do aceite, nos termos da Lei nº 13.455/2017; Pix Automático e boleto não têm acréscimo.

4.4. Cada mensalidade vence no mesmo dia do mês em que venceu a primeira. Sem o pagamento até o 3º dia corrido após o vencimento, o acesso à Área de Assinante fica suspenso até o pagamento, sem prejuízo das parcelas devidas; pago o valor em aberto, o acesso é reativado.

4.5. O valor das parcelas é fixo durante todo o período contratado. Na renovação, poderá ser reajustado em percentual não superior à variação acumulada do IPCA, apurado pelo IBGE, nos últimos doze meses disponíveis na data do aviso, enviado por e-mail com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do fim do período em curso.

4.6. A nota fiscal é emitida após a confirmação de cada pagamento.

CLÁUSULA 5ª — VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E RESCISÃO

5.1. Este contrato vigora por 12 (doze) meses contados da confirmação do primeiro pagamento, renovando-se automaticamente por igual período.

5.2. O compromisso é pelo período integral: as parcelas do período contratado permanecem devidas ainda que a cobrança recorrente seja interrompida, e o acesso e os créditos mensais permanecem disponíveis até o fim dele. O cancelamento da renovação pode ser pedido a qualquer tempo, por e-mail ou pelo WhatsApp da CONTRATADA, com efeito ao fim do período em curso.

5.3. Qualquer das Partes poderá rescindir o contrato, independentemente de aviso prévio, em caso de descumprimento de obrigação contratual não sanado no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação escrita.

5.4. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, sem ônus e a qualquer tempo, em caso de incidente de segurança de que resulte acesso não autorizado aos Dados do Cliente Final, ou de descumprimento pela CONTRATADA das obrigações das Cláusulas 7ª e 8ª.

5.5. Encerrado o contrato por qualquer motivo, os Laudos já entregues permanecem de titularidade da CONTRATANTE, que poderá solicitar a exportação integral do seu acervo no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento.

5.6. O direito de arrependimento de 7 (sete) dias, quando aplicável à relação de consumo, é exercido na forma dos Termos de Uso.

CLÁUSULA 6ª — OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** prestar os serviços conforme o escopo publicado na Plataforma e os prazos da Cláusula 3ª;
- b)** manter a Plataforma em funcionamento e aplicar as medidas de segurança descritas na Política de Privacidade;
- c)** indicar, em cada Laudo, a fonte e a data-base de cada informação publicada;
- d)** comunicar à CONTRATANTE, de imediato, qualquer fato que impeça ou retarde a entrega;
- e)** tratar os Dados do Cliente Final exclusivamente conforme este contrato e as instruções da CONTRATANTE;
- f)** manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso em razão deste contrato.

6.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** fornecer os perímetros, códigos de inscrição no CAR e demais informações necessárias à geração dos Laudos, respondendo pela exatidão do que informar;
- b)** assegurar que dispõe de base legal adequada, nos termos da LGPD, para submeter à Plataforma os Dados do Cliente Final, e informar os titulares na forma da lei;
- c)** zelar pela guarda das credenciais de acesso, que são individuais e intransferíveis, e comunicar imediatamente qualquer suspeita de uso indevido;
- d)** efetuar os pagamentos nas datas convencionadas;
- e)** não empregar os Laudos para finalidade ilícita nem alterá-los de modo a atribuir à CONTRATADA conteúdo que ela não produziu.

CLÁUSULA 7ª — PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. Papéis das Partes. Em relação aos Dados do Cliente Final, a CONTRATANTE é controladora e a CONTRATADA é operadora, nos termos do art. 5º, incisos VI e VII, da LGPD. A CONTRATADA trata esses dados exclusivamente para executar os serviços contratados e segundo as instruções documentadas da CONTRATANTE, das quais este contrato é a instrução inicial.

7.2. Finalidade única e vedações expressas. Os Dados do Cliente Final não serão, sob nenhuma hipótese, divulgados, cedidos, comercializados, compartilhados com terceiros, nem utilizados para qualquer finalidade estranha à execução deste contrato. É expressamente vedado à CONTRATADA, em especial:

- a)** utilizá-los para prospecção comercial, publicidade, mala direta ou qualquer forma de abordagem dos clientes da CONTRATANTE;
- b)** utilizá-los para compor, enriquecer ou comercializar bases de dados, estudos, estatísticas, índices ou relatórios de mercado, ainda que de forma agregada, salvo autorização escrita e específica da

CONTRATANTE;

c) utilizá-los para treinar, ajustar ou avaliar modelos de inteligência artificial, próprios ou de terceiros;

d) disponibilizá-los, ainda que parcialmente, a outros clientes ou usuários da Plataforma;

e) transferi-los a terceiros, ressalvados os operadores nomeados na Política de Privacidade, estritamente na medida necessária ao funcionamento do serviço, e as hipóteses de ordem de autoridade competente, caso em que a CONTRATANTE será comunicada previamente, salvo vedação legal.

7.3. Acesso restrito. O acesso aos Laudos e aos Dados do Cliente Final é restrito: (i) à CONTRATANTE e aos usuários por ela cadastrados, por meio da Área de Assinante, mediante credencial individual; e (ii) no âmbito da CONTRATADA, à responsável técnica e às pessoas estritamente necessárias à execução e à conferência técnica do serviço, todas obrigadas a sigilo. Nenhum outro cliente ou usuário da Plataforma tem, ou poderá ter, acesso a esses dados.

7.4. Segregação por conta. Os clientes, imóveis, Laudos e arquivos da CONTRATANTE são vinculados à sua Conta, e a restrição de acesso é aplicada na própria consulta ao banco de dados, e não apenas na interface, de modo que o endereço de um documento não é suficiente para acessá-lo por quem não seja usuário da Conta.

7.5. Operadores e local de tratamento. A CONTRATADA se vale dos operadores nomeados na Política de Privacidade, e responde por eles perante a CONTRATANTE. Os dados de cadastro, contratação e os Laudos são mantidos em servidores localizados no Brasil, inclusive as cópias de segurança. A inclusão de novo operador que trate Dados do Cliente Final é publicada na Política de Privacidade e comunicada aos assinantes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à CONTRATANTE, em caso de discordância fundamentada, a rescisão sem ônus.

7.6. Incidentes de segurança. A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do conhecimento, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, informando a natureza dos dados afetados, os titulares envolvidos, as medidas adotadas e os riscos, e prestará a colaboração necessária à comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e aos titulares, quando cabível.

7.7. Direitos dos titulares. Recebida pela CONTRATADA solicitação de titular relativa aos Dados do Cliente Final, ela será encaminhada à CONTRATANTE em até 2 (dois) dias úteis, cabendo à CONTRATADA prestar, no prazo de 10 (dez) dias, o apoio técnico necessário ao atendimento.

7.8. Eliminação. Encerrado o tratamento, e observado o prazo de exportação da Cláusula 5ª, a CONTRATADA eliminará os Dados do Cliente Final em até 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, ressalvada a guarda exigida por lei ou para o exercício regular de direitos, hipótese em que a retenção se limitará ao mínimo necessário e permanecerá sujeita ao dever de sigilo.

7.9. Encarregado. O encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA é Ananda Resende Rodrigues, contatável em comercial@biorioconsult.com.br.

CLÁUSULA 8ª — CADEIA DE CUSTÓDIA E RASTREABILIDADE

8.1. Cada informação publicada no Laudo é acompanhada da fonte e da data-base da consulta, de modo a permitir a verificação posterior do documento pelo próprio leitor, pelo órgão ambiental e por terceiro que o audite.

8.2. A CONTRATADA mantém, durante a vigência do contrato e por 5 (cinco) anos após o seu término, registro que permita identificar, para cada Laudo: o imóvel analisado, a data e a hora do pedido, o

usuário que o solicitou, a data de conclusão, a data de entrega e as peças entregues.

8.3. Os arquivos são disponibilizados à CONTRATANTE por meio da Área de Assinante e de endereços de download assinados, com prazo de validade determinado, não sendo publicados em endereço de acesso aberto.

8.4. O conjunto de dados que deu origem a cada Laudo é preservado pela CONTRATADA, de modo que o documento possa ser reproduzido ou reemitido como entregue, para fins de conferência, durante o prazo do item anterior.

8.5. A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE a identificação de erro material em Laudo já entregue e providenciará, sem custo, a correção e a reemissão do documento.

CLÁUSULA 9ª — CONFIDENCIALIDADE

9.1. As Partes obrigam-se a manter sigilo sobre todas as informações a que tiverem acesso em razão deste contrato, especialmente sobre a carteira de clientes, os imóveis analisados e os Laudos.

9.2. A obrigação de sigilo subsiste por 5 (cinco) anos após o término do contrato e não se aplica às informações que sejam ou se tornem públicas sem violação deste contrato, ou cuja divulgação seja exigida por lei ou por autoridade competente, caso em que a Parte notificada comunicará a outra previamente, salvo vedação legal.

9.3. A CONTRATADA não divulgará a relação comercial entre as Partes, nem utilizará o nome, a marca ou o material da CONTRATANTE em ações de divulgação, sem autorização escrita desta.

9.4. Durante a vigência deste contrato e por 12 (doze) meses após o seu término, a CONTRATADA não ofertará seus serviços, direta ou indiretamente, aos clientes da CONTRATANTE identificados em razão da execução deste contrato.

CLÁUSULA 10ª — PROPRIEDADE INTELECTUAL, MARCA E USO DOS LAUDOS

10.1. A Plataforma, o método de análise, os programas, as bases derivadas e a identidade visual do Geoportal BioRio são de titularidade exclusiva da CONTRATADA, e este contrato não implica cessão de direitos sobre eles.

10.2. Os Laudos entregues pertencem à CONTRATANTE, que pode utilizá-los, reproduzi-los e entregá-los aos seus clientes, inclusive mediante remuneração, para instruir processos administrativos, análises técnicas e negócios imobiliários rurais.

10.3. Os Laudos são emitidos com o logotipo e o nome da CONTRATANTE, informados na contratação ou na Área de Assinante, na capa e no rodapé de todas as folhas. A capa contém uma linha declarando que a análise territorial foi produzida no Geoportal BioRio sob contratação da CONTRATANTE, elemento que assegura a procedência técnica do documento e não retira da CONTRATANTE a titularidade do serviço prestado ao seu cliente.

10.4. A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a utilizar o seu logotipo exclusivamente para a finalidade do item anterior, enquanto vigorar este contrato.

CLÁUSULA 11ª — LIMITES TÉCNICOS E RESPONSABILIDADE

11.1. O Laudo é documento de análise territorial produzido a partir de bases públicas oficiais, na data da consulta, e do perímetro informado pela CONTRATANTE. Ele não substitui vistoria em campo, levantamento topográfico, decisão de órgão ambiental ou fundiário, nem a manifestação do responsável técnico da CONTRATANTE.

11.2. A CONTRATADA responde pela correta extração, pelo cruzamento e pela apresentação das informações constantes das bases consultadas, e pela declaração, no próprio documento, das limitações e das lacunas de cada fonte. Não responde pela veracidade, pela completude ou pela atualização do que o órgão público publica, nem pela exatidão do perímetro informado pela CONTRATANTE.

11.3. Quando uma base não estiver disponível ou não alcançar determinada informação, o Laudo declara expressamente a lacuna, não se admitindo que a ausência de registro seja apresentada como ausência do fato.

11.4. Ressalvadas as hipóteses de dolo, de violação do dever de sigilo e do disposto na Cláusula 7ª, a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos fica limitada ao valor correspondente às 12 (doze) últimas mensalidades pagas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 12ª — DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este contrato não estabelece vínculo societário, associativo ou empregatício entre as Partes, nem exclusividade, salvo o disposto na Cláusula 9ª. Ele complementa os Termos de Uso e a Política de Privacidade da Plataforma; no que conflitar com os Termos de Uso, prevalece este contrato para os planos a que se aplica.

12.2. A tolerância quanto ao descumprimento de qualquer obrigação não implica novação nem renúncia ao direito de exigi-la.

12.3. Este contrato é aceito eletronicamente na contratação do plano, pela marcação da caixa de aceite, e a CONTRATADA registra a versão aceita, a data, a hora e o endereço de rede do aceite, enviando o texto em PDF ao e-mail da CONTRATANTE. Alteração do texto vale só para contratações posteriores à nova versão e, para os contratos vigentes, a partir da renovação, com aviso por e-mail com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

12.4. As comunicações entre as Partes são feitas por escrito, para o e-mail da CONTRATADA indicado na Plataforma e para o e-mail da Conta da CONTRATANTE.

12.5. Fica eleito o foro da comarca de Patos de Minas/MG para dirimir as questões oriundas deste contrato, ressalvado, quando a relação for de consumo, o direito do consumidor de demandar no foro de seu domicílio, na forma do art. 101, I, do Código de Defesa do Consumidor.

A CONTRATANTE declara ter lido e aceito este contrato ao marcar a caixa correspondente na contratação do plano; a CONTRATADA registra a versão, a data, a hora e o endereço de rede do aceite no pedido, e envia este texto ao e-mail da CONTRATANTE.

Bio Rio Consultoria Ambiental e Geoprocessamento · CNPJ 57.324.437/0001-06 · Patos de Minas/MG ·
comercial@biorioconsult.com.br
Responsável técnica: Ananda Resende Rodrigues, CREA 141459122-5